



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre reformulação e reestruturação dos empregos que menciona e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reformulados e reestruturados os salários e os empregos de Provimento em Comissão, de que trata os anexos 2 e 7 da Lei Municipal nº 1.292, de 01/03/95, ficando aprovado os referidos empregos reformulados e extintos os antigos empregos de provimento em Comissão que não constarem dos novos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - Os empregos vagos serão admitidos em comissão com os salários mencionados nas referências dos referidos quadros anexos, para aqueles que preencherem os requisitos necessários exigidos para o provimento em comissão, regido pela CLT, dentro do Regime Jurídico Único do Município e demissíveis "Ad-nutum".

ARTIGO 3º - As despesas com a admissão dos empregos em comissão, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.



O FUTURO AGORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de fevereiro de 1997.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada em local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na região.


JOSÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Transportes Internos



O FUTURO AGORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

ANEXO 2

Reformulação e Reestruturação das referências salariais, com a inclusão de novos empregos e extinção de outros, conforme seguem discriminados pela quantidade, denominação, referência e requisitos necessários, referente à Lei Municipal nº 1.292 de 01/03/95 para o preenchimento, a saber:

EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE PREENCHIMENTO E DISPENSA PELO PREFEITO.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Administrador Técnico de Saúde	III	Segundo Grau Completo e Experiência comprovada de dois anos na área de atuação.
01	Assessor de Planejamento	V	Preferencialmente curso de nível superior.
01	Assistente Executivo de Saúde	I	Preferencialmente Segundo Grau completo e prática em datilografia.
01	Assistente da Seção de Execução de Obras e Serviços Gerais	III	Preferencialmente Primeiro Grau Completo.
01	Chefe da Seção de Agricultura e Abastecimento.	IV	Segundo Grau Completo e conhecimento específicos na área.
01	Chefe da Seção de Comunicações Administrativas	IV	Segundo Grau Completo, redação própria e conhecimentos específicos na área de atuação.
01	Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria	IV	Segundo grau completo: Técnico em Contabilidade e competente registro profissional no Conselho Regional de Contabilistas - C.R.C.
01	Chefe da Seção de Cultura, Esporte e Turismo	IV	Preferencialmente segundo grau completo.
01	Chefe da Seção de Expediente Administrativo	IV	Preferencialmente segundo grau completo.
01	Chefe da Seção de Execução de Obras	IV	Preferencialmente curso técnico específico ou experiência comprovada de tres anos na área.
01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	IV	Segundo grau completo, com conhecimentos específicos na área de atuação.
01	Chefe da Seção de Merenda Escolar	IV	Preferencialmente segundo grau completo.
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	IV	Segundo grau completo e experiência comprovada de dois anos na área de atuação.
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	IV	Preferencialmente segundo grau completo e experiência comprovada de dois anos na área de atuação.
01	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	IV	Preferencialmente primeiro grau completo.
01	Chefe da Seção de Transporte Internos	IV	Primeiro Grau incompleto
01	Chefe da Seção de Tributos	IV	Segundo Grau Completo
01	Diretor de Departamento de Saúde Bucal	V	Curso Superior Completo: Odontologia e competente registro no Conselho Regional de Odontologia.
01	Diretor Técnico de Saúde	V	Curso Superior Completo: Medicina e competente registro profissional no Conselho de Medicina - CRM.



O FUTURO AGORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

Continuação do Anexo 2

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Motorista de Gabinete	I	Primeiro Grau Completo: mínimo 5ª série e Carteira de Habilitação categoria "D".
01	Oficial de Gabinete	IV	Preferencialmente segundo grau completo, redação própria e prática em datilografia.
01	Secretário de Gabinete	III	Preferencialmente segundo grau completo, redação própria e prática em datilografia.
01	Secretário de Administração e Finanças	VI	Preferencialmente curso superior completo.
01	Secretário de Cultura, Esportes e Turismo	VI	Preferencialmente curso superior completo.
01	Secretário de Educação	VI	Curso superior completo com licenciatura curta ou plena e experiência comprovada de 3 (três) anos na área de ensino.
01	Secretário de Obras e Serviços Públicos	VI	Curso Superior Completo: Engenharia Civil ou Arquitetura com o competente registro no CREA.
01	Secretário de Saúde e Serviço Social	VI	Curso Superior Completo: Medicina, Odontologia ou Administração Hospitalar e registro nos órgãos competentes.



O FUTURO AGORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

ANEXO 7

Alteração das referências deste quadro, em virtude de reformulação do ANEXO-2 da Lei Municipal nº 1.292 de 01/03/95 com a reestruturação de salários, criação de novos empregos e extinção de alguns outros empregos, a saber:

ESCALA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR
I	R\$ 336,00
II	R\$ 403,20
III	R\$ 650,00
IV	R\$ 1.142,40
V	R\$ 1.411,20
VI	R\$ 1.612,80



O FUTURO AGORA